

HISTÓRIA E CULTURAS

“A MINHA OPINIÃO É HOMOFOBIA! ISSO É UMA AFRONTA AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO” (2011)

Maria Aline Silva Carvalho¹

RESUMO: “2403 homossexuais foram assassinados no Brasil entre... 1989 a 2004”, argumentava a Deputada Iara Bernardi, em 2011, explicando o porquê da necessidade do Projeto de Lei da Câmara 122. Todavia, o pastor Silas Malafaia e a bancada evangélica se manifestaram contra a aprovação, afirmando que o projeto ameaçava o direito de expressão e liberdade religiosa, sendo de interesse compreender os discursos do pastor contra a aprovação do PLC 122, que visava criminalizar a homofobia. Analisamos as participações em programa de TV do SBT, no Senado Federal e uma manifestação elaborada pelo pastor em 2011. Traremos os pontos centrais do percurso do PLC 122 na Câmara e no Senado, os sujeitos que se fazem importantes nesse processo, como a Iara Bernardi, que cria o projeto e a comunidade LGBTQIA+.

Palavras-chave: Silas Malafaia. Projeto de Lei da Câmara 122. Homofobia.

ABSTRACT: “2,403 homosexual people were killed in Brazil between... 1989 to 2004”, says a congresswoman named Iara Bernardi, in 2001, explaining why there is a need for a Chamber Project no. 122. However, a pastor named Silas Malafaia and the evangelical caucus were against the approval by stating that the project threatened the right of expression and religious freedom thus interesting to comprehend discourses by the pastor against the approval of the project that aimed to criminalize homophobia. For that reason, this study analyzes the participation in Brazilian TV programs from a channel known as SBT, in the Federal Senate, and a manifestation elaborated by the pastor in 2011. Moreover, the research also highlights the main points of the project in the Congress Chamber and the Senate, the individuals that were important in this process as well as Iara Bernardi who created the project, and the LGBT community.

Keywords: Silas Malafaia. Chamber Project no. 122. Homophobia.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essa lei é uma pouca vergonha, essa lei não é homofobia não. Rapaz, homofobia é uma pessoa doente, na psiquiatria, que quer matar o homossexual. Essa lei deve ser chamada de lei do privilégio, não de homofobia, é a lei do privilégio. [...] A lei, ela é uma aberração, é uma lei pra privilegiar um grupo em detrimento de todo o conjunto da sociedade [...].²

¹ O texto é um desdobramento da pesquisa monográfica intitulada: Religião e homofobia no discurso do pastor Silas Malafaia sobre o PLC 122 (2001-2014), orientada pela Prof. M^a. Cintya Chaves. Graduada em Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual do Ceará - Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (UECE/FAFIDAM). Mestranda pela Universidade Federal do Ceará. Email: alinecarvalho184@gmail.com Telefone: (88) 9 9441-6711

² BERNARDI, Iara; MALAFAIA, Silas. Debate sobre Lei de Homossexualismo com Silas Malafaia no Programa do Ratinho. 2011. (22m/53s). 2011. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_c-84Pi9gVU. Acesso em: 06 maio 2017.

Iniciamos nossas reflexões com essa fala inquietante do pastor Silas Malafaia acerca do Projeto de Lei da Câmara 122, que fora veiculada em horário nobre no “O programa do Ratinho”, no canal do SBT, em que se promovia um debate acerca do projeto entre o pastor e Iara Bernardi no ano de 2011. Expressa-se, abertamente, o posicionamento do pastor em relação ao projeto, pondo em evidência duas questões: *lei do privilégio, não de homofobia*. Pontos interessantes que nos fazem sentir a necessidade de entender o que propõe o PLC 122, o contexto de sua criação e como podemos, a partir disso, pensar a afirmação feita pelo pastor em torno do projeto.

Precisamos, contudo, entender a criação do PLC 122⁴, que teve como relatora Iara Bernardi, que inicia sua vida política em 1982 como vereadora na cidade de Sorocaba pelo Partido dos Trabalhadores (PT), sendo a primeira mulher a se eleger nesse cargo no município. Bernardi realizou mandatos consecutivos, foi vice-líder da diretoria do PT, tornou-se Deputada Federal de São Paulo em 1998 e foi vice-líder na Câmara dos Deputados, ainda pelo PT, de 2000 a 2002.

Destacamos que o PLC 122 foi elaborado enquanto Bernardi ocupava esse cargo de vice-líder na Câmara no ano de 2001. Além disso, ressaltamos que, durante seu percurso, Iara Bernardi se vinculou a causas que nos fazem entender seu interesse na criação desse projeto. Ela participou de comissões parlamentares voltadas para a educação e os direitos humanos, criou outros projetos direcionados para crianças e também fez projetos para as mulheres vítimas de violência doméstica.

A atuação política de Bernardi se insere, portanto, nesse ambiente que visa auxiliar o que entendemos por *minorias*, que são os sujeitos socialmente marginalizados. Na mesma ocasião citada inicialmente no texto, em que o pastor Silas Malafaia e Iara Bernardi discutem sobre o projeto na rede SBT. Bernardi justifica a criação do PLC 122 da seguinte forma:

[...] 2403 homossexuais foram assassinados no Brasil entre... 1989 a 2004. O Brasil é um país muito homofóbico, e nós precisamos de uma legislação muito clara pra proibir o preconceito se manifestando claramente como discriminação, e não tem nenhuma conotação ou enfrentamento daquilo que as Igrejas vão continuar defendendo, Igreja católica, Igreja evangélica, é uma lei de direitos civis...[...] (BERNARDI, 2011).⁵

³ Silas Malafaia é tido como um Pastor pentecostal, que atua como presidente da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo. Ele possui um programa de TV chamado “Vitória em Cristo”, o qual se encontra no ar há mais de 30 anos, sendo transmitido para todo o território nacional, bem como para outros países.

⁴ O projeto, a priori, era conhecido por PL 5003/2001, criado pela então Deputada Federal de São Paulo, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Iara Bernardi, que buscava criminalizar a homofobia. Somente em 2006, quando foi aprovado na Câmara dos Deputados, é que o projeto passa a se denominar PLC 122.

⁵ BERNARDI, Iara; MALAFAIA, Silas. Debate sobre Lei de Homossexualismo com Silas Malafaia no Programa do Ratinho. 2011. (22m/53s). 2011. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_c-84Pi9gVU. Acesso em: 06 maio 2017.

HISTÓRIA E CULTURAS

A então deputada fornece esses dados visando mostrar ao público a importância da criação do projeto e deixando em evidência que a proposta não busca retirar a liberdade das Igrejas em continuar se manifestando contrariamente à prática homoafetiva, mas que, na verdade, se trata de uma lei de direitos civis.

Entendemos o projeto como uma resposta à luta da comunidade LGBTQIA+, que tem início no Brasil nos finais do século XX, em um contexto de modernidade e industrialização que se instaurava (MOLINA, 2011)⁶. Naquele período, uma das formas de visibilização da comunidade foi através do jornal “Lampião da Esquina”, que circulou por grande parte do território nacional entre os anos de 1978-1981, trazendo em suas manchetes assuntos pertinentes sobre a homossexualidade masculina, sendo um indício das resistências e atuação política do grupo no processo de abertura política. Outro elemento que propiciou maior alcance, mas que não ocorreu de forma positiva, foi o surgimento e a disseminação do vírus HIV na década de 1980, que era atrelado por aquela sociedade à comunidade LGBTQIA+ (MOLINA, 2011)⁷.

Visando constituir um conjunto que pudesse reivindicar seus direitos de forma mais organizada, criou-se, em 1995, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), que mais tarde se mobilizaria para ajudar na aprovação do PLC 122. No final dessa década, sob mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT).

O Conselho almejava assegurar os direitos da comunidade LGBTQIA+, tendo maior expansão em 2010, no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011), passando a desenvolver ações por todo o território nacional para conscientizar e combater as discriminações. O protagonismo da comunidade LGBTQIA+ desembocou (além das ações já enunciadas) na criação dos projetos “Brasil sem homofobia”, de 2004, e o “Escola sem homofobia”, de 2011, que buscava discutir sobre essa diversidade sexual.

O projeto emergiu no esteio dessas discussões e lutas. Não obstante ter sido elaborado em 2001 por Iara Bernardi (PT), o projeto foi arquivado em 2014. Nesse percurso, a proposta foi alvo de várias discussões, inclusive de manifestações explícitas por parte do pastor Silas Malafaia, que foi contrário a sua aprovação. Notamos que as mobilizações por parte do pastor, da comunidade LGBTQIA+ e dos Senadores ocorreram especialmente em 2011, ano muito importante para o PLC 122, como veremos a frente, e será nesse recorte que nos debruçaremos.

⁶ MOLINA, Luana. A homossexualidade e a historiografia e trajetória do movimento homossexual. v. 4, n. 8, p. 949-962, jul./dez. 2011.

⁷ Ibid., p. 955

HISTÓRIA E CULTURAS

OS “VAI E VENS” DE UMA LUTA: BREVES NOTAS SOBRE O PLC 122

De 2001 a 2006, o projeto esteve nas discussões entre os Deputados, sendo implementado, reelaborado e, quando aprovado, transferido para o Senado. Traremos abaixo os incisos que o projeto buscava considerar para incluir os sujeitos LGBTQIA+ e promover o combate à homofobia quando foi criado em 2001.

I - constrangimento ou exposição ao ridículo; II - proibição de ingresso ou permanência; III- atendimento diferenciado ou selecionado; IV - preterimento quando da ocupação de instalações em hotéis ou similares, ou a imposição de pagamento de mais de uma unidade; V - preterimento em aluguel ou locação de qualquer natureza ou aquisição de imóveis para fins residenciais, comerciais ou de lazer; VI- preterimento em exame, seleção ou entrevista para ingresso em emprego; VII- preterimento em relação a outros consumidores que se encontrem em idêntica situação; VIII - adoção de atos de coação, ameaça ou violência (BERNARDI, 2001, p. 1).⁸

Quando o projeto foi pensado ainda não havia medidas de caráter penal, ou seja, caso tais violações ocorressem, não se aplicariam a detenção e, portanto, a pena seria administrativa, responsabilizando o estabelecimento a qual estivesse vinculado, não o indivíduo em si - algo que foi mudado posteriormente.

Em 2005, o projeto passou por uma nova mudança em seu texto, sendo incluída a questão da identidade de gênero, proposta requerida por Luciano Zica⁹ (PT-SP), mas na autoria de Iara Bernardi, contribuindo para atender os sujeitos travestis e transexuais.

Ainda em 2005, foi criada a emenda que vigorou durante o restante de sua tramitação entre os deputados e senadores:

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º, do art. 140, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e ao art. 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências (BERNARDI, 2005, p. 1).¹⁰

⁸ BRASIL. PROJETO DE LEI Nº 5.003/2001. Brasília, DF. Diário do Senado Federal, 2001. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10AGO2001.pdf#page=52>. Acesso em: 28 maio 2018.

⁹ Trabalhou na construção civil como ajudante-geral na cidade mineira de Paineiras, participando ativamente do movimento sindical de sua categoria. Em 1985, foi eleito para o diretório municipal do PT de Campinas e, nos anos seguintes, foi diretor de política sindical e diretor-tesoureiro da organização.

¹⁰ BRASÍLIA. Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.003/2001. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º, do art. 140, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 – Código Penal e ao art. 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em:

HISTÓRIA E CULTURAS

A priori, a lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tratava da garantia de direitos no que diz respeito a preconceitos advindos de raça e de cor e, portanto, inclui-se a comunidade LGBTQIA+ nesse meio. Sobre a CLT, art. 5º, estariam assegurados a esses sujeitos os direitos que versam por várias áreas do trabalho, desde a punição por discriminação e não contratação tendo como justificativa sexualidade, identidade de gênero e demais, à vexação e impedimento de demonstração afetiva em locais comerciais que sejam permitidos a pessoas heterossexuais.

E por fim, no que se refere ao Código Penal, está salvaguardado o direito de injúria, que prevê a discriminação relacionada à crença, etnia, raça dentre outros, passando a incluir também os sujeitos LGBTQIA+.

O projeto corrobora com a compreensão sobre o papel central do gênero na organização das relações sociais. Nesse sentido, os estudiosos do gênero já diagnosticavam:

Gênero, enquanto organizador da cultura, e em articulação com sexualidade, modula o modo heteronormativo de como homens e mulheres “devem” se comportar, como seus corpos podem se apresentar e como as relações interpessoais podem se constituir, nesses domínios (MEYER; PETRY, 2011, p. 195).¹¹

Deste modo, entendemos que a sociedade se organiza através do gênero (feminino/masculino) e que esta constrói papéis bem definidos do que os sujeitos devem exercer e como devem viver. A transgressão do caráter normativo expõe indivíduos a condições de vulnerabilidade social e a riscos que ameaçam a existência de grupos e sujeitos como mulheres e a comunidade LGBTQIA+, por exemplo. Sobre isso, vale retomar o relatório produzido pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), entre 2001 a 2014. Os dados apontaram que ocorreram 1.351 assassinatos, sendo estes registrados por homofobia. No entanto, muitos casos não são sequer registrados, de modo que, muito provavelmente, estamos falando de um número bem maior que o coletado pelo GGB.

Como mencionado acima, depois de inúmeras discussões e mudanças, o projeto foi aprovado em 2006 na Câmara dos Deputados, passando para o Senado. Nesse percurso, no ano de 2007, foram propostas algumas emendas pelo Senador Wilson Matos (PSDB/PR), que apontavam para a mudança no que concerne à extensão dessas leis a locais privados, pois, segundo ele, nesses ambientes, os proprietários deveriam poder decidir se queriam aceitá-los ou não.

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=297961&filename=Tramitacao-PL+5003/2001. Acesso em: 24 maio 2018.

¹¹ MEYER, Dagmar; PETRY, Analidia. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 193 - 198, jan./jul. 2011.

HISTÓRIA E CULTURAS

Além disso, Wilson Matos¹² ainda propôs a retirada dos termos “orientação sexual e identidade de gênero”, visto que, para o Senador, são termos que foram pouco discutidos na historiografia e que ainda não possuem tanta clareza. Tais emendas foram rejeitadas, embora não tenha sido possível encontrar, nas pesquisas feitas, os motivos que teriam levado a isso. Entretanto, podemos inferir que retirariam o caráter central do projeto, de modo que, se aprovada, os sujeitos LGBTQIA+ não estariam sendo protegidos de atitudes preconceituosas.

Considerando o período de tramitação do PLC 122 até 2011, o primeiro processo de arquivamento, pode-se afirmar que todas as emendas e modificações foram estratégias¹³, por parte dos que eram contrários, para prolongar esse percurso e gerar um arquivamento.

No entanto, com o auxílio da Senadora Marta Suplicy¹⁴ e o apoio de alguns Senadores que assinaram a favor, ainda em 2011, o projeto voltou novamente para o Senado. Após o retorno, o projeto passou a ser monitorado mais de perto, sendo possível perceber o trabalho ativo do senador Magno Malta (PR-ES), que, por ser pastor evangélico, tentou trazer para a discussão muitos setores religiosos. Naquela oportunidade, o Senador convidou o amigo Silas Malafaia para participar de uma das discussões sobre PLC 122, inflamando as tensões que circunscreviam o projeto ao mesmo tempo que fortalecia os vínculos com seu eleitorado.

Em contrapartida, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros (ABGLT), presidida por Toni Reis¹⁵, acumulou um montante de 100.000¹⁶ assinaturas para corroborar com o PLC 122, mostrando que foi um momento de bastante envolvimento por ambas as partes.

SILAS MALAFAIA E A BANCADA EVANGÉLICA: A REAÇÃO CONTRA O PLC 122

¹² BRASÍLIA. Comissão de Direitos Humanos. EMENDA Nº 04 – CDH (ao PLC nº 122, de 2006, 2007). EMENDA Nº 06 – CDH (ao PLC nº 122, de 2006). Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3584122&disposition=inline>. Acesso em: 06 maio 2017.

¹³ Entendemos estratégia, conforme Michel de Certeau, ou seja, “[...] as estratégias escondem sob cálculos objetivos a sua relação com o poder que os sustenta, guardado pelo lugar próprio ou pela instituição” (CERTEAU, 1994, p. 47).

¹⁴ BRASÍLIA. Diário do Senado Federal. Requerimento Nº 46/2011. Nos termos do Artigo 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara Nº 122, de 2006. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=09/02/2011&paginaDireta=01706>. Acesso em: 28 maio 2018.

¹⁵ É diretor-presidente da Aliança Nacional LGBTI, sendo licenciado em letras e pedagogia, especialista em sexualidade humana e mestre em filosofia, doutorado em educação. Luta pelos direitos humanos, pela educação pública de qualidade, pelos direitos da juventude, pela democracia, pela participação social.

¹⁶ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Associação LGBT entrega 100 mil assinaturas contra homofobia. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTICA/197146-ASSOCIACAO-LGBT-ENTREGA-100-MIL-ASSINATURAS-CONTRA-HOMOFOBIA.html>. Acesso em: 05 set. 2018.

HISTÓRIA E CULTURAS

“Pregar contra a prática homossexual é constrangimento filosófico, a bíblia vira livro homofóbico, mil vezes não!” (MALAFAIA, 2011).¹⁷

A fala acima ocorre na manifestação organizada pelo pastor em Brasília em que ele convocou seus fiéis e teve a presença também de alguns políticos, como veremos adiante. Para que entendamos o posicionamento do pastor Silas Malafaia¹⁸, é importante refletir sobre quem é essa figura, demonstrando como a sua formação enquanto sujeito oferece subsídios para o compreendermos.

Silas Malafaia é filho de Albertina Malafaia, uma educadora que partilha da mesma religiosidade de seu marido, Gilberto Malafaia, que foi o responsável por fundar uma Igreja evangélica em Jacarepaguá-RJ. Assim, o pastor já nasceu imerso nesse contexto familiar religioso, ou seja:

Ele nasceu numa família praticante (...). O praticante foi catequizado numa idade em que o indivíduo é muito maleável, fez sua primeira comunhão, cerimônia de grande carga emotiva. A própria missa semanal, ou o culto, é carregada de influências em função de seu efeito repetitivo e sua grande valorização afetiva (COUTROT, 2003, p. 336).¹⁹

Concordamos com a autora sobre o papel central de uma educação religiosa na infância para a composição do mundo cultural dos sujeitos, atravessando-os por toda a vida. Isso porque os ambientes familiares, juntamente com as práticas desempenhadas naquele espaço, irão contribuir na construção daquele indivíduo. Considerando esses pontos, conseguimos perceber que a experiência social de Silas Malafaia, isto é, seu passado e futuro, esteve alicerçada sobre ideais de sua comunidade religiosa. Se muitos indivíduos se “desviam” na vida adulta de sua trajetória de criança religiosa, Silas não parece ter sido um desses.

O pastor Silas Malafaia se tornou presidente da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo em 2010, que é um templo bastante consolidado no Rio de Janeiro. Casado com Elizete Malafaia, filha do presidente antecessor, José Santos, identificamos que as redes familiares foram grandes alianças para que o pastor pudesse ocupar o cargo de presidente, de modo que, estando presente e fazendo parte dos rituais daquela família, ele pôde se incluir e fazer conquistar a liderança da Igreja.

¹⁷ MANIFESTAÇÃO. Palavra Silas Malafaia em manifestação contra PL 122. Associação Vitória em Cristo [Canal do Youtube], 3 jun. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=sUzHJRAvB1k&feature=youtu.be>. Acesso em: 6 maio 2017.

¹⁸ AMIGO DE CRISTO: notícias e mídia. Biografia do pastor Silas Malafaia. Disponível em: <https://www.amigodecristo.com/2012/09/biografia-do-pastor-silas-malafaia.html>. Acesso em: 9 jul. 2018.

¹⁹ COUTROT, Aline. Religião e Política. **Por uma história política I** [Direção de] Renê Rémond; tradução Dora Rocha. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

HISTÓRIA E CULTURAS

Aos poucos, o pastor foi se tornando muito influente entre seus fiéis e conquistou um grande espaço na mídia, possuindo um programa de TV exclusivo chamado “Vitória em Cristo”, que carrega o nome de sua Igreja²⁰. Sendo assim, beneficiado por amplos espaços de falas, é bastante conhecido por grande parte da sociedade com seus posicionamentos em que defende a família nuclear composta por pais de sexos diferentes e sua prole.

Um outro componente também muito relevante é que o pastor se insere na vertente pentecostal, que possui toda uma singularidade e características próprias no modo de como conquista seus fiéis:

Os pentecostais congregam mais mulheres do que homens, mais crianças e adolescentes do que adultos, mais negros, pardos e indígenas do que brancos, apresentam maior proporção de pessoas com cursos de alfabetização de adultos, antigo primário e primeiro grau, ocupam mais empregos domésticos e precários e, em sua maioria, recebem até três salários mínimos (MARIANO, 2008, p. 71).²¹

Notamos que os pentecostais abordam um público específico. Pelas distinções estabelecidas, notamos que há a priorização de grupos sociais menos favorecidos, tanto no que concerne à questão de gênero, como à “classe” de que fazem parte. A questão da baixa escolaridade e de empregos que não fornecem, em um primeiro olhar, grandes chances de sucesso, revela-nos a primazia pelos sujeitos que necessitam de ajuda. Assim, a Igreja se propõe a ser esse consolo diante das mazelas que essas pessoas enfrentam no seu cotidiano.

Para além disso, o autor traz um outro elemento importante para o conhecimento acerca do pastor:

Apesar da eficácia do evangelismo midiático, deve-se atentar para o fato de que seu papel não é a conversão. Sua principal função é atrair, em maior ou menor número, indivíduos aos templos e auxiliar na implantação de novas congregações. É no interior dos templos e congregações que a pregação pentecostal se torna plausível, isto é, cria as condições propícias para romper os ceticismos e barreiras do virtual adepto e, assim, possibilitar que ele se entregue a Jesus, mude de religião e permaneça na comunidade dos eleitos (MARIANO, 2008, p. 77).²²

A questão da propagação tanto de informação como de templos é muito presente nas falas do pastor Silas Malafaia, tanto que este usa do seu reconhecimento para participar de programas

²⁰ O pastor Silas Malafaia ao assumir o templo da Assembleia de Deus da Penha mudou o nome para Assembleia de Deus Vitória em Cristo.

²¹ MARIANO, Ricardo. Crescimento Pentecostal no Brasil: fatores internos. Revista de Estudos da Religião / pp. 68-95 - ISSN 1677-1222, Dezembro, 2008.

²² Ibid., p. 77

HISTÓRIA E CULTURAS

televisivos e promover manifestações nas ruas, fazendo alcançar tanto os seus “irmãos” quanto os seus telespectadores. Uma das questões abordadas pelo pastor era que o projeto estaria retirando a liberdade de crença.

Com relação a isso, Marta Suplicy criou em 2011 uma subemenda que alterou um dos artigos do projeto, implementando o seguinte parágrafo: “§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica à manifestação pacífica de pensamento decorrente de atos de fé, fundada na liberdade de consciência e de crença de que trata o inciso VI do art. 5º da Constituição Federal. (NR)” (SUPLICY, 2011, [s.p.])²³.

Naquele ano (2011), posterior à criação da subemenda citada, Silas Malafaia se fez presente em uma das seções do Senado que o PLC 122 estaria sendo discutido, através do convite do Senador Magno Malta (PR-ES), que também é pastor evangélico, como já dito. Malafaia assim declarou:

Eles querem uma lei pra eles ficarem livres pra falarem o que querem, pra chamar os outros de homofóbico a hora que querem, quer dizer, se você chamar um homossexual de doente, eles querem te denunciar no ministério público, mas eles podem chamar qualquer um de doente” (MALAFAIA, 2011, [s.p.])²⁴

Notamos, a partir da análise do vídeo em que o pastor proferiu essa fala, a exaltação e os aplausos pela grande maioria que estava assistindo e ouvindo seus pronunciamentos²⁵, fazendo-nos perceber que havia um objetivo muito explícito de mostrar a força e o apoio que se tinha em relação aos que eram contrários à aprovação do projeto. Isso permite refletirmos sobre o poder que Malafaia poderia desempenhar juntamente com os demais Senadores e fiéis que partilhavam dessa mesma linha de pensamento. Era a emergência não do eleitorado religioso, mas evangélico, isto é, um segmento específico da ala eleitoral brasileira que queria assegurar seus interesses representados. De certo modo, visibilizava-se de modo mais concatenado a atuação do que ficaria conhecido como “bancada evangélica”.

Ainda que seja comum o uso das ferramentas digitais para divulgar as sessões, quando esse acontecimento é veiculado por meio de um audiovisual, “não [se] pode desconsiderar a

²³ BRASIL. SUBEMENDA – CDH (à Emenda nº 1 – CAS, 2011). Brasília, DF. Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3584131&disposition=inline>. Acesso em: 28 maio 2018.

²⁴ MALAFAIA, Silas. Audiência Pública - PL 122 - Silas Malafaia. 2012. (15m31s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wJKuIbq70aY>. Acesso em: 31 jul. 2017.

²⁵ Pronunciamento será entendido como ato ou efeito de publicamente expressar uma opinião, manifestar-se em defesa de dadas teses ou posições políticas, morais, religiosas, filosóficas, éticas, econômicas, jurídicas, estéticas etc. Trata-se do ato de exprimir-se verbalmente; de proferir ou articular um discurso; de ler em voz alta e clara uma peça de oratória; de manifestar o que pensa ou sente; de emitir sua opinião (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2011, p. 225).

HISTÓRIA E CULTURAS

especificidade técnica de linguagem, os suportes tecnológicos e os gêneros narrativos que se insinuam nos documentos audiovisuais” (NAPOLITANO, 2008, p. 238)²⁶. Isso nos faz refletir que todo esse contexto mostra o envolvimento e a pressão que a presença do pastor, em conjunto com o apoio explícito de grande parte dos Senadores, pode reverberar em influências no trâmite do PLC 122, que é justamente o objetivo desse cenário.

Em outra fala, na mesma ocasião, Malafaia deixa explícito seu posicionamento ao afirmar que “os homossexuais são livres pra serem homossexuais, num queremos impedir ninguém de prática nenhuma, mas num vamos aqui dá status e privilégio a um comportamento que quer impedir o direito dos outros” (MALAFAIA, 2011, [s.p])²⁷. Note-se que se faz muito presente a dimensão de querer manter seu direito de se opor a essas formas de sexualidade:

Sendo a “identidade” assegurada por conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade, a própria noção de “pessoa” se veria questionada pela emergência cultural daqueles seres cujo gênero é “incoerente” ou “descontínuo”, os quais parecem ser pessoas, mas não se conforma às normas de gênero da inteligibilidade cultural pelas quais as pessoas são definidas (BUTLER, 2003, p. 38).²⁸

As regras e normas aplicáveis ao convívio social se utilizam de uma categoria que segue uma orientação, as identidades dos seres são estabelecidas mediante sua sexualidade, devendo estar de acordo com o gênero ao qual será designado a pertencer. Entender as pré-disposições que a sociedade delimita que estejamos inseridos ajuda a refletir as implicações que isso gera na vida dessas pessoas quando não se encaixam em determinados padrões e não alinham suas orientações em compatibilidade com os órgãos genitais, como é o caso da fala acima do pastor, que expõe isso como um *comportamento*.

Corroborando com as falas do pastor e promovendo um cenário mais propício para os que eram contrários ao PLC 122, alguns Senadores evangélicos teceram, nesse encontro, seus posicionamentos acerca do projeto:

O que se pretende com esse projeto na verdade é criminalizar a fé das pessoas que é uma das maiores garantias desse país, exatamente a liberdade religiosa que nós temos nesse país. Não existe nenhum impedimento da legislação atual nem no código penal pra que o Estado possa intervir na violência ou na prática de violência de discriminação que tanto prega o movimento homossexual no Brasil. [...] o que nós temos aqui é uma crise, na verdade, com a falta de segurança no país, então quando a gente, quando eu coloco isso, coloco pra dizer

²⁶ NAPOLITANO, Marcos. Fontes audiovisuais: a história depois do papel. Fontes históricas. Fontes históricas / Carla Bassanezi Pinsky, (organizadora). 2.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

²⁷ MALAFAIA, Silas. Audiência Pública - PL 122 - Silas Malafaia. 2012. (15m31s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wJKuIbq70aY>. Acesso em: 31 jul. 2017.

²⁸ BUTLER, Judith P. Problemas de gênero: feminino e subversão da identidade, tradução, Renato Aguiar. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

HISTÓRIA E CULTURAS

que o debate é falso, o debate é falso, é um debate é...travestido de, de tentarem criminalizar a fé das pessoas desse país” (ACOSTA, 2011)²⁹.

O Senador e pastor Wilton Acosta (PTB) afirma em sua fala que o debate proposto pelo projeto seria algo falso, pois o que estaria propiciando essa violência seria a falta de segurança no país e que, portanto, este seria o ponto de melhoria, não um projeto que proteja somente a comunidade LGBTQIA+. Percebemos que, no discurso do Senador, o argumento inicial foi a questão da criminalização da fé, expondo que a liberdade religiosa estará sendo impedida de ser exercida.

Em convergência, apresenta-se também o Senador e pastor Magno Malta (PL):

Essa é uma questão, senhor presidente, que uma minoria barulhenta não vai suplantar uma maioria absoluta de família que não quer conviver, pois bem, aprovado na quinta-feira próxima passada, há um texto que está sendo discutido e nós vamos discutir e rediscutir, acabei de falar agora com o Senador Pedro Taques, com o Senador Blairo Maggi que são da frente da família, com o Senador Petecão, Senador Demóstenes, nós não estamos discutindo crédulo religioso, nós estamos discutindo interesse da família (MALTA, 2011)³⁰.

A frase inicial em que o senador afirma que uma minoria, que é barulhenta, não pode ser preponderante à vantajosa maioria, designada por ele como um modelo específico de família, e que se mobiliza para rediscutir esse texto, revela questões importantes. Acreditamos que o ponto central esteja explícito na postura do Senador em expor seu pensamento de que a maioria deve ser respeitada em detrimento de outros, o que é bastante emblemático pelo cargo público que ocupa, pois soa muito mais como um apelo por parte do pastor do que uma função que ele deveria estar desempenhando, que seria a de zelar pelos interesses de todos aqueles aos quais representa. É a própria ideia de representação política, democrática, que está sendo posta na entrelinha distorcida, ou seja, uma representação que atende somente à “maioria” em detrimento da “minoria”, retornando-se para os primeiros temores que envolviam o regime democrático.

Por fim, temos ainda o Senador evangélico Eduardo Lopes (PRB), que também é contrário ao projeto.

Impedir um pastor, ou um padre, quem quer que seja, ele possa manifestar sua convicção de fé contra uma opção sexual que seja, aí eu, eu não concordo, então a partir daí, eu até coloquei isso no, no último pronunciamento, que, poxa, se aqueles que tem sua opção sexual, eles querem o direito de poder se manifestar não só na expressão de pensamento como também até na liberdade de atos relacionados a sua opção, por que eu como pai de

²⁹ ACOSTA, Wilton. O PLC 122/2006 criminaliza a liberdade religiosa, diz o pastor Wilton Acosta na CDH. 2014. (2m26s). Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=u-VPxBEfp40> > Acesso em: 03 dez. 2018.

³⁰ MALTA, Magno. PLC 122 é uma aberração contra um País, afirma o Malta. 2011. (2m/47s). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/noticias/TV/Video.asp?v=84063&m=88385>. Acesso em: 31 jul. 2017.

HISTÓRIA E CULTURAS

família, ou eu como pastor, ou a pessoa como padre, enfim não possa manifestar um pensamento contrário no púlpito, numa pregação, num culto (LOPES, 2013)³¹.

A fala do Senador acima está em volta dos direitos de crença. No entanto, como já explanado acima, houve a inserção de uma emenda que protege esse direito. Nota-se que a emenda foi propositalmente ignorada para que o argumento de liberdade de crença continuasse a cativar determinados setores da opinião pública. Ora, mesmo aquele que poderia ser indiferente ao debate, ao sentir sua liberdade religiosa ameaçada, tenderia a aderir ao movimento contrário a aprovação do PLC 122. O argumento, portanto, soa frágil (já que após a emenda, um pastor ou um padre estavam respaldados para expressar, em seus âmbitos religiosos, suas crenças pautadas nas escrituras bíblicas), mas era sobretudo uma estratégia política para impedir a penalização das violações feitas com as minorias.

Portanto, percebemos um movimento autoritário e preconceituoso da bancada evangélica. A contrariedade ao PLC122 não se tratou apenas de um receio quanto à liberdade religiosa. Acima de tudo, foi uma militância que visava conservar como único modelo de família aceitável o formato nuclear. Era uma reação às conquistas das lutas que ocorriam desde os anos de 1980. Muitos desses pensamentos e falas são semelhantes aos discursos do pastor Silas Malafaia, o que torna visível o papel relevante deste ator social no levante reacionário da bancada evangélica.

“SE ALGUÉM BATER NO HOMOSSEXUAL, AGREDIR, MATAR, VAI PRA CADEIA! JÁ TEM LEI PRA ISSO”

No dia 03 de junho de 2011, nas ruas de Brasília, ocorreu uma manifestação que contava como um dos organizadores o pastor Silas Malafaia. A finalidade da manifestação era expor seus posicionamentos em torno do projeto, revelando as motivações de ser contrário à aprovação.

Naquela ocasião, o pastor ponderou suas críticas em torno do projeto. No que tange ao cenário propriamente, foi possível observar um público engajado naquele acontecimento, carregando faixas como “em favor da família e da liberdade de expressão” e com movimentações de gritos e aplausos para os que estavam no palanque.

Contava ainda com a presença do Senador e também pastor, Magno Malta, em apoio a Silas Malafaia. Fazia-se presente parte da mídia, como a TV Bandeirantes e a Rede TV, mostrando-nos

³¹ LOPES, Eduardo. Eduardo Lopes comenta tramitação de projeto que dispõe sobre a criminalização da homofobia. 2014. (6m33s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=V0xatvEutUU>. Acesso em: 04 dez. 2018.

HISTÓRIA E CULTURAS

que houve, de fato, um preparo para que aquela manifestação ocorresse e pudesse ter um maior alcance de divulgação.

Após saudar ao público e agradecer sua presença, o pastor deu início a sua fala afirmando que “o maior perigo contra a cidadania é a falta de conhecimento da Constituição do país” (MALAFAIA, 2011, [s.p])³². Tenta-se, com esse discurso, fazer convencer de que o PLC 122 seria inconstitucional, base do seu discurso, pois estaria impedindo a liberdade à opinião e à crença.

Eu estou garantido pelo Art. 5º, da Constituição brasileira, inciso IV Liberdade de expressão. Lamento! O supremo tribunal Federal rasgou a Constituição! (gritos e aplausos) [...]. Constituinte de 88, no art. 226 § 3º Família, homem, gênero masculino, mulher, gênero feminino (MALAFAIA, 2011, [s.p])³³.

Nessa fala, o pastor já começa a dar indícios da legitimidade do discurso que tenta induzir ao público, tendo em vista que ainda temos uma Constituição que delimita família ao modelo nuclear. No entanto, isso nos ajuda também a questionar a própria laicidade do Estado, já que sabemos que essa definição de família está pautada no modelo cristão, que compreende a família como sendo dessa forma.

Segundo a Constituição, é proibido ao Estado, municípios, ou qualquer outro, estabelecer ligações diretas com cultos ou religiões, representantes dos mesmos, não podendo haver nenhuma dependência com qualquer segmento (SOUZA, 2013). Isso nos remete à contrariedade desse envolvimento, quase que direto, do pastor e do Senador Magno Malta, indo de encontro com o definido pela Constituição.

Isso aqui é você... Você... é você que tá fazendo a História, você que tá entendendo que você é cidadão [...]. São vocês que tão fazendo a História... Então eu quero agradecer a cada pastor, padre, deputado, povo, gente que tá aqui, porque isso aqui é cidadania plena (MALAFAIA, 2011, [s.p])³⁴.

Nesse momento, o pastor exala os agradecimentos aos que se fazem presentes e os colocam como sujeitos centrais daquele acontecimento para que se sintam parte. Isso é muito interessante, pois é a estratégia de tentar disseminar a noção de pertencimento daqueles que estão ouvindo suas falas, o que faz com que a plateia fique polvorosa por se sentir como contribuinte, atores daquela ação que irá ajudar a impedir a aprovação do projeto.

³² MANIFESTAÇÃO Palavra Silas Malafaia em manifestação contra PL 122. Associação Vitória em Cristo [Canal do Youtube], 3 jun. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=sUzHJRAvB1k&feature=youtu.be>. Acesso em: 6 maio 2017.

³³ Ibid.

³⁴ Ibid.

HISTÓRIA E CULTURAS

Prosseguindo com seus posicionamentos, Malafaia afirma que “se alguém bater no homossexual, agredir, matar, vai pra cadeia, vai pra cadeia! Já tem lei pra isso.” (MALAFAIA, 2011, [s.p])³⁵. Todavia, o pastor deixa de ser transparente para aqueles que o escutam no que concerne a informar que o PLC 122 transcende a agressões e assassinatos, pois visa que também sejam protegidos de ações discriminatórias que se figuram de forma verbal. Logo, é perceptível esse jogo de tomar somente algumas partes, de selecionar e interpretar ou até mesmo distorcer o que está disposto no projeto³⁶.

No decorrer da manifestação, o argumento da inconstitucionalidade cedeu ao do explícito autoritarismo: “Evangélicos e católicos, somos maioria absoluta no país (aplausos). Nenhum Estado democrático de direito, minoria vai cercear maioria” (MALAFAIA, 2011, [s.p])³⁷. A maioria religiosa e heterossexual não poderia ser “calada” por um grupo minoritário.

A “sexualidade” tem sido descoberta, revelada e propícia ao desenvolvimento de estilos de vida bastante variados. É algo que cada um de nós “tem”, ou cultiva, não mais uma condição natural que um indivíduo aceita como um estado de coisas preestabelecido. [...] a sexualidade funciona como um aspecto maleável do eu, um ponto de conexão primário entre o corpo, a auto-identidade e as normas sociais (GIDDENS, 1993, p. 25)³⁸.

Os escritos em torno do assunto tendem a mostrar como essas questões são voláteis, permanecendo em estado de transformação, apresentando a sexualidade como um universo a ser descoberto por cada sujeito e que isso pode se modificar em vários estágios de nossas vidas, sendo descoberto e redescoberto a cada momento.

CONSIDERAÇÕES FINAS

³⁵ Ibid.

³⁶ Segundo matéria divulgada pelo site *Estadão*, em novembro de 2014: “A cada hora, 1 gay sofre violência no Brasil; denúncias crescem 460%”. O conteúdo da matéria fora retirado do Disque 100, serviço prestado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e que em 2011, efetuou o registro de 1.159 casos de denúncias. Em 2014 esse número ultrapassava os 6.500 registros. Isso nos permite inferir que os ataques disferidos a estes indivíduos não são casos isolados, que acontecem raramente, mas, ao contrário, se tornam cada vez mais rotineiros. A matéria apresentava o caso de uma transexual que foi violentamente agredida, revelou que, segundo a ONG Transgender Europe, o Brasil é líder em assassinatos de travestis e transexuais em todo o mundo.

³⁷ MANIFESTAÇÃO Palavra Silas Malafaia em manifestação contra PL 122. Associação Vitória em Cristo [Canal do Youtube], 3 jun. 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=sUzHJRAvB1k&feature=youtu.be>. Acesso em: 6 maio 2017.

³⁸ GIDDENS, Anthony. A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas; tradução de Magda Lopes. – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

HISTÓRIA E CULTURAS

A crença religiosa se torna um ponto fundante e justificável dos discursos construídos, embora também tenhamos percebido a tentativa de mostrar a inconstitucionalidade do PLC 122 como forma de legitimar. Alguns argumentos usados por Malafaia podem ser entendidos como distorcidos do que a proposta do projeto visava até então e que talvez, fazendo uso do desconhecimento do texto do projeto por parte do seu público, possa ter se tornado mais fácil convencê-los a acreditar que, de fato, o projeto poderia também criminalizar os pensamentos e as opiniões baseadas em suas crenças.

As narrativas desse sujeito de poder e visibilidade no meio social, especialmente por parte dos evangélicos que os seguem, foram organizadas com objetivos pré-estabelecidos para a manifestação. Partilhamos também da ideia de que estes sujeitos já estariam convencidos disso antes mesmo de participar do ato em si, até pelo fato do próprio pastor ter usado o seu programa “Vitória em Cristo” para convocá-los e que já teria feito, portanto, apresentação aos seus telespectadores a respeito do seu pensamento em torno do PLC 122.

Notamos que, na leitura do projeto, além do manuseio para atingir seu objetivo, o próprio pastor, em alguns momentos, deixa transparecer que, mais do que uma busca na garantia de seus direitos enquanto evangélico, mostrava que seu pensamento deveria ser o predominante, já que pertence a uma classe majoritária, diferentemente da comunidade LGBTQIA+, tida por ele como minoria. Desse modo, deixa-se em ênfase sua opinião não somente como pastor, mas como cidadão, que não aceita que esses sujeitos possam ser assegurados pelo Estado pelas suas identidades de gênero ou sexualidade.

Portanto, podemos inferir que existiu uma tentativa de tentar derrubar o projeto através de um discurso pautado na religião, por mais que estivesse travestido de direito de expressão, ainda que o Estado seja categorizado como laico. É possível que todas as repercussões possam de fato ter tido forte influência para que em 2014 o projeto fosse arquivado em definitivo. São questões que cabem para aprofundamento em um outro momento e fica em aberto para que o leitor possa tecer suas próprias análises, não só em diálogo com nosso texto, mas podendo recorrer ao acervo de fontes disponíveis no site da Câmara dos Deputados sobre a tramitação do referido projeto.